



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1183/2013

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI 1103/2011
– QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos em comissão, a carga horária e a remuneração do cargo de Assessor Jurídico, constante do art. 23 e 27 da Lei Municipal 1103/2011 de 22 de novembro de 2011 que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso do Sul a na forma a seguir:

Denominação da Categoria Funcional	:	Assessor Jurídico
Nº de cargos	:	02 (Dois)
Carga Horária	:	36(Trinta e seis) horas semanais
Padrão	:	I - 8

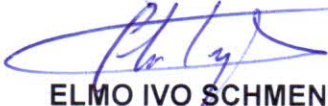
Art. 2º - Fica reduzido para 2 (dois) o número de cargos de Oficial de Gabinete previstos na Lei Municipal 1103/2011 de 22 de novembro de 2011 que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso do Sul.

Art. 3º - Permanecem inalterados os deveres e atribuições do cargo, estabelecidas na legislação municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no primeiro dia útil do mês seguinte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

18 DE SETEMBRO DE 2013.


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

ESTEVE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De ____ / ____ / ____

em ____ / ____ / 2013


Assinatura